

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 124/2012-GEL

I - OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo N.º. **018.929/11** de **13/10/2011** (Sepnet 201100036003651).

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, de Proposta Técnica e, Proposta de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, a saber: **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., E PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- De acordo com a Ata de abertura da Licitação presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, não houve manifestação.

04.02 - Diante disso, a Comissão decide pela habilitação de todas as licitantes. Declarados habilitados, os representantes das empresas expressamente abdicaram de seus direitos a recursos administrativo previsto em lei quanto à habilitação, dando condições de prosseguir o certame.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- A seguir abertos os envelopes de Propostas Comerciais, lidos os preços em voz alta apresentando os seguintes números:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.	261.035,64	1ª
<i>CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.</i>	261.143,65	2ª

05.02 - Ofertadas as propostas para exames e vistos, franqueada a oportunidade, o representante da empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., aponta que há divergências em alguns itens da proposta da empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA., e também o representante da PAVSANTOS, aponta omissão de item na composição de preços na proposta da CASTELO.

05.03 - Analisando as duas propostas comerciais apresentadas na ordem acima, constatou-se que os preços unitários de ambas empresas não correspondem à composição de preços apresentadas, tendo realmente omissão de item na composição. Diante disso, a Comissão declara **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS COMERCIAIS de ambas empresas, e concede o prazo legal, de oito dias úteis conforme art. 48 § 3º, para que reapresentem suas Propostas de Preços, escoimadas das divergências que resultaram na desclassificação.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01- Decorrido o prazo concedido, a Comissão de Licitação, recebeu da empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, sua Nova Proposta, mostrando interesse em continuar no certame, resultando em novo quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	261.143,65	1ª
<i>PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.</i>	261.035,64	Desclassificada

VII – DA CONCLUSÃO

07.01 - Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante classificada de acordo com o estimado pela AGETOP e o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, no valor de **R\$ 261.143,65 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **120 (cento e vinte)** dias corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos onze dias do mês de Outubro de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE

Presidente



NATANAEL ALVES DE ALMEIDA

Membro



ADRIANO ROSA DE ASSIS

Membro